



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 414, de 6 de junho de 2016
(Lei n° 2, de 6 de junho de 2016)

Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público nesta cidade e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público conhecido como Travessa João Gomes Vieira nesta cidade é denominado **RUA GERALDA ALVES DOS SANTOS**, em todo o seu trecho.

Parágrafo único. Os documentos numerados manualmente de 01 a 05 ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo fica obrigado a colocar as placas de identificação na rua citada nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 6 de junho de 2016; 24° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita